



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.126

João Pessoa - Quarta-feira, 01 de Julho de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.854, DE 30 DE JUNHO DE 2009
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza o Governador do Estado a realizar remanejamento de dotações orçamentárias até o valor de R\$ 2.582.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governador do Estado autorizado a efetivar remanejamento de dotações orçamentárias até o valor de R\$ 2.582.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e dois mil reais).

Art. 2º O remanejamento far-se-á para suplementar as dotações consignadas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º O remanejamento ocorrerá dentro do mesmo órgão, no valor e rubrica indicado no anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de junho, de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	932.000,00
03.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390 4490	00 00	700.000,00 950.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.582.000,00

ANEXO II

REMANEJAMENTO

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5056-1696- CONSTRUÇÃO DE SEDES MINISTERIAIS	4490	00	2.582.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.582.000,00

LEI Nº 8.855, DE 30 DE JUNHO DE 2009
AUTORIA: DEPUTADO RICARDO BARBOSA

Dispõe sobre a substituição de sacolas plásticas nos estabelecimentos comerciais localizados no Estado da Paraíba, como forma de proteção ao meio ambiente paraibano e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a substituição do uso de sacolas plásticas em estabelecimentos comerciais localizados no Estado da Paraíba como forma de proteção do meio ambiente paraibano.

Art. 2º As sociedades comerciais e os empresários de que trata o art. 966 do Código Civil, titulares de estabelecimentos comerciais localizados no Estado da Paraíba, promoverão a substituição progressiva das sacolas ou sacos plásticos, compostos por Polietileno, Polipropileno e/ou similares utilizados para o acondicionamento e entrega de produtos e mercadorias aos clientes, por sacolas reutilizáveis.

B 1º - Entende-se por sacolas reutilizáveis aquelas que sejam confeccionadas em material resistente ao uso contínuo, que suportem o acondicionamento e transporte de produtos e mercadorias em geral que atendam à necessidade dos clientes.

B 2º - Esta Lei não se aplica às embalagens originais das mercadorias, aplicando-se aos sacos e sacolas fornecidas pelo próprio estabelecimento para pesagem e embalagem de produtos perecíveis.

B 3º - A substituição prevista no caput deste artigo será efetuada nos seguintes prazos:

I - 3 (três) anos, a contar da entrada em vigor da presente Lei, para as sociedades e os empresários classificados como microempresas nos termos do Estatuto Nacional da Microempresa e da empresa de Pequeno Porte;

II - 2 (dois) anos, a contar da entrada em vigor da presente Lei, para as sociedades e os empresários classificados como empresas de pequeno porte nos termos do Estatuto Nacional

da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

III - 6 (seis) meses, a contar da entrada em vigor da presente Lei, para as demais sociedades e empresários titulares de estabelecimentos sujeitos à presente Lei.

B 4º - A substituição não será obrigatória em relação aos produtos que necessitem de plásticos especiais, podendo o poder público, a qualquer momento, exigir a comprovação da necessidade ou instituir procedimento prévio para sua aferição.

Art. 3º Transcorrido o prazo previsto no B 3º do art. 2º da presente Lei, os estabelecimentos de que trata o caput do mesmo artigo, que ainda não tiverem promovido a substituição de que trata esta Lei, ficam obrigados a receber sacolas e sacos plásticos a serem entregues pelo público em geral, independentemente do estado de conservação e origem destes, mediante uma das seguintes contraprestações:

I - recompra mediante o pagamento de R\$ 0,03 (três centavos de real), por saco ou sacola apresentado por qualquer pessoa;

II - permuta de 1Kg (um quilograma) de arroz ou feijão por cada 50 (cinquenta) sacolas ou sacos plásticos apresentados por qualquer pessoa;

III - entrega de vale-compra, no valor de R\$ 0,03 (três centavos de real), a ser utilizado para compras no estabelecimento por cada saco ou sacola apresentado por qualquer pessoa.

B 1º - O valor previsto no inciso I deste artigo será corrigido anualmente por índice que melhor reflita a inflação do período conforme definido no regulamento da presente Lei.

B 2º - Os estabelecimentos que não comercializem feijão ou arroz poderão efetuar a permuta de que trata o inciso II deste artigo por um quilograma de outro produto que componha a cesta básica, conforme disposto no regulamento da presente Lei.

B 3º - A recompra de que trata o presente artigo não se inclui dentre as hipóteses de incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), tendo em vista a ausência de objetivo comercial.

Art. 4º Implementada a substituição prevista no art. 2º da presente Lei, cessarão, para cada estabelecimento, as obrigações previstas no art. 3º desta Lei.

Art. 5º Os estabelecimentos de que trata o caput do art. 2º da presente Lei ficarão obrigados a fixar placas informativas, junto aos locais de embalagens de produtos e caixas registradoras, no prazo de 6 (seis) meses a partir da entrada em vigor da presente Lei, com as seguintes dimensões e dizeres:

I - dimensões: 40 cm X 40 cm;

II - dizeres: **SACOLAS PLÁSTICAS CONVENCIONAIS LEVAM MAIS DE 100 ANOS PARA SE DECOMPOR NO MEIO AMBIENTE. TRAGA DE CASA A SUA PRÓPRIA SACOLA OU USE SACOLAS REUTILIZÁVEIS.**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de junho, de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

LEI Nº 8.856, DE 30 DE JUNHO DE 2009
AUTORIA: DEPUTADO RODRIGO SOARES

Obriga os estabelecimentos comerciais no Estado da Paraíba a utilizar para o acondicionamento de produtos embalagens plásticas oxibiodegradáveis (OBPís).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos comerciais do Estado da Paraíba a utilizar para o acondicionamento de produtos e mercadorias em geral embalagens plásticas oxibiodegradáveis (OBPís) quando estas embalagens possuírem características de transitoriedade.

Parágrafo único. Entende-se por embalagem plástica oxibiodegradável aquela que apresente degradação inicial por oxidação acelerada por luz e calor, e posterior capacidade de ser biodegradada por microorganismos e que os resíduos finais não sejam ecotóxicos.

Art. 2º As embalagens devem atender aos seguintes requisitos:

I - degradar ou desintegrar por oxidação, em fragmentos em um período de tempo especificado;

II - biodegradar tendo como resultado CO₂, água e biomassa;

III - os produtos resultantes da biodegradação não devem ser ecotóxicos ou danosos ao meio ambiente;

IV - plástico, quando compostado, não deve impactar negativamente a qualidade do composto, bem como do meio ambiente.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais terão o prazo de um ano a contar da data de publicação desta lei para substituir as sacolas comuns pelas biodegradáveis.

Art. 4º As empresas que produzem as embalagens plásticas oxibiodegradáveis deverão estampar as informações necessárias sobre qual aditivo está utilizando na embalagem, com a logomarca do referido aditivo e informando que a mesma é oxibiodegradável, para a correta visualização do consumidor.

Art. 5º Esta Lei restringe-se às embalagens fornecidas pelos estabelecimentos comerciais, excetuando-se portanto, as embalagens originais das mercadorias.

Art. 6º O descumprimento das disposições contidas nesta Lei, acarretará ao infrator o pagamento de multa no valor de 3000 (três mil) UFRPB (Unidade Fiscal Referencial do Estado da Paraíba).

Parágrafo único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 7º O poder Executivo regulamentará esta Lei, especialmente quanto à atribuição de competência para fiscalizar seu cumprimento e impor a penalidade prevista no art. 4º.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de junho, de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

LEI Nº 8.857, DE 30 DE JUNHO DE 2009
AUTORIA: DEPUTADO JAC MACIEL†

Dispõe sobre a obrigatoriedade de assentos especiais para obesos nos bancos onde há fila de cadeiras para aguardar atendimento e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatório aos Bancos do Estado da Paraíba reservar 02 assentos especiais para as pessoas obesas aguardar seu atendimento devidamente acomodado.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, entende-se por obesas pessoas cujas dimensões, na largura, pelas costas, igualemente ou extrapolem a largura interna padrão dos assentos individuais nas agências bancárias de nosso Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de junho, de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

LEI Nº 8.858, DE 30 DE JUNHO DE 2009
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

Dispõe sobre a vedação ao fornecimento de cupom fiscal apenas em papel termossensível para bens duráveis que contêm componentes eletrônicos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º ... vedado o fornecimento de cupom fiscal em única via de papel termossensível para bens duráveis que contêm componentes eletrônicos.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que possuem impressora fiscal com tecnologia termossensível podem fornecê-lo, desde que acompanhado de cópia xerográfica, cujo único não ser em nenhuma forma do consumidor.

Art. 2º Em caso de descumprimento do artigo anterior, será devida a aplicação de multa, em favor do consumidor, de 10% (dez por cento) do valor do bem adquirido, a ser deduzida no ato da compra.

Art. 3º As infrações das normas de defesas do consumidor previstas nesta lei ficam sujeitas às sanções administrativas dispostas no artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor e Lei Federal nº 8.078 de 1990.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor dentro de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de junho, de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

LEI Nº 8.859 DE 30 DE JUNHO DE 2009
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO HENRIQUE

Institui a Semana de Esclarecimento e Incentivo às Mulheres, na Rede Pública Escolar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Esclarecimento e Incentivo às Mulheres, na Rede Pública Escolar.

B 1º - O evento de que trata o caput desta Lei será realizado em todo Estado, em época conveniente e comum a toda a rede a ser definida pela Secretaria da Educação em conjunto com a Secretaria de Saúde.

B 2º - As atividades a serem desenvolvidas durante o evento, tais como exposições de trabalhos escolares, palestras, debates, seminários, entrevistas e exibição de material audiovisual deverão ser destinadas aos alunos do ensino fundamental e médio, contando com a participação efetiva destes, respeitando-se o nível escolar respectivo.

B 3º - As Secretarias de Educação e da Saúde poderão realizar ações de colaboração mútua para fins desta Lei, regulamentando-as oportunamente a seu critério.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de junho de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do B 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei Nº 1.184/2009, que inclui a Disciplina de Educação Ambiental nas Escolas Públicas do Estado da Paraíba.

RAZÕES DO VETO

A Lei Federal Nº 9.795, de 27 de abril de 1999, dispõe, no art. 10, B 1º, que a educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal, não devendo ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

De acordo com os B 2º e 3º do art. 10 da citada lei, apenas facultar-se a criação da disciplina de educação ambiental quando se cuidar dos cursos de pós-graduação e extensão nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, como nos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

Não se cuidando dos casos excepcionados na legislação mencionada, a hipótese ventilada no aludido Projeto de Lei conflita com a Lei Federal, nascendo daí a inconstitucionalidade. Explica-se.

Decerto o Estado pode legislar concorrentemente quando o tema for a educação (art. 24, IX). Porém, quando Lei Federal já houver estabelecido normas gerais sobre o assunto, a legislação Estadual perde sua eficácia (art. 24, B 4º, da CF).

No caso, a Lei Federal 9.795, de 27 de abril de 1999, ao dispor, no art. 10, B 1º, que a educação ambiental não pode ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino, deixou naturalmente defeso a Lei Estadual fazê-lo.

Não observando essa diretriz traçada pela Constituição, o Projeto de Lei examinado acabou por contrariar o artigo 24, B 4º, da Constituição Federal, impondo negativa a sua sanção.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei mencionado, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa augusta Casa Legislativa.

João Pessoa (PB), 30 de junho de 2009


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 670/2009

PROJETO DE LEI Nº 1.184/2009

AUTORIA: DO DEPUTADO RANIERY PAULINO


VETO
Ranieriy Paulino
Deputado

Inclui a Disciplina de Educação Ambiental na Rede de Ensino Público do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Estadual da Educação autorizada a incluir o ensino da Educação Ambiental nas Escolas Públicas do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 09 de junho de 2009


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 30.428, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre alteração do artigo 8º e revogação dos B 2º e 3º, todos do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, que estabelece normas para execução orçamentária e financeira do exercício de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado da Paraíba e,

Considerando que a Secretaria de Estado da Infra-estrutura e SEIE é o órgão da Administração Direta da Estrutura Organizacional da Paraíba, com atribuições institucionais para execução de obras de infra-estrutura do Governo do Estado;

Considerando que o disposto no artigo 18, inciso XIII, alíneas ia e ibi da Lei nº 8.186 de 16/03/2007 atribuem à Secretaria de Estado da Infra-estrutura e SEIE especificamente as funções de:

a) coordenar e gerenciar o planejamento e a execução de obras de infra-estrutura; b) acompanhar, tecnicamente, as licitações em relação à elaboração dos projetos e execução das obras de infra-estrutura setoriais estaduais;

Considerando, finalmente, a necessidade de ajustar a política orçamentária da Secretaria de Estado de Infra-estrutura às atribuições institucionais,

DECRETA:

Art. 1º O caput do artigo 8º do Decreto 30.143, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º As despesas com Obras e Serviços de Engenharia, vinculados a créditos orçamentários de unidades da Administração Direta do Poder Executivo, relacionados aos orçamentos fiscal e da seguridade social, terão seus procedimentos licitatórios de dispensa ou inexigibilidade de licitação, contratação, execução e fiscalização realizados no âmbito da Secretaria de Infra-estrutura.

Art. 2º Ficam expressamente revogados os parágrafos 2º e 3º do artigo 8º do Decreto 30.143, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 3º Este decreto retroage seus efeitos à data do início da execução da Lei Orçamentária de 2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de junho de 2009, 121 anos da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

DECRETO N.º 30.429, DE 30 JUNHO DE 2009.

Convoca a VII Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, Inciso VI, da Constituição do Estado,

Considerando que a Declaração Universal dos Direitos Humanos proclama que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos, e que toda pessoa pode invocar todos os direitos estabelecidos nessa Declaração, sem distinção alguma, e, principalmente, de raça, cor ou origem nacional;

Considerando que a Convenção Internacional da Criança estabelece deveres e obrigações aos países que a ela formalizem sua adesão e no seu preâmbulo preceitua que a família, unidade fundamental da sociedade e meio natural para o crescimento e bem estar de todos os seus membros, em particular das crianças, deve receber a proteção e assistência necessárias para que possa assumir plenamente suas responsabilidades na comunidade;

Considerando que o art. 227 da Constituição Federal afirma: "... dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) preceitua, no seu art. 4º parágrafo único, que a prioridade absoluta compreende a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; precedência do atendimento nos serviços públicos; preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, etapa estadual da VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no período de 15 a 17 de setembro de 2009, sob o patrocínio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH.

Parágrafo único - A mencionada Conferência terá como tema central "Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal".

Art. 2º A VII Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá contar com a participação de membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes dos órgãos governamentais, organizações não governamentais e demais representantes da sociedade civil, que desenvolvam ações na defesa e efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º A VII Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA.

Art. 4º Destinada à organização e ao desenvolvimento das atividades da referenciada Conferência, será constituída pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, através de Portaria, uma Comissão Organizadora, formada por membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, de órgãos públicos do Estado da Paraíba e representantes de organizações não governamentais, que tratam da promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único - O apoio e suporte administrativos, necessários para a organização, estrutura e funcionamento da Comissão Organizadora, caberão à Secretaria do Desenvolvimento Humano, a qual o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente se encontra vinculado.

Art. 5º A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano fará publicar, mediante portaria, o Regimento da VII Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser elaborado pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA.

Parágrafo único - O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da mencionada Conferência, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados e das delegadas que representarão o Estado da Paraíba na VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Caberá ao Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, disponibilizar as informações e orientações necessárias aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente sobre a realização do evento em pauta, visando à ampla participação e discussão da população e de todos envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos no Estado da Paraíba, na construção das diretrizes e do Plano Estadual Decenal, consoante deliberado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Art. 8º Fica delegada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de junho de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Decreto nº 30.430 de 30 de junho de 2009

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1475/2009, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade orçamentária "25.901" - Fundo Estadual de Saúde, modalidade "90", Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 04/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN, destinados a obras de recuperação do Hospital Regional de Queimadas, neste Estado.

Considerando, também, que os recursos alocados na modalidade "90", conforme disciplina a Portaria SOF/STN 163/01, podem ser aplicados via descentralização de créditos orçamentários;

D E C R E T A:

Art. 1º - Autorizar a descentralização em favor da Superintendência do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, do crédito orçamentário abaixo discriminado:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

34.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

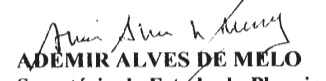
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.901-10.122.5154-1691- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490	10	552.228,16
TOTAL			552.228,16

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do artigo 1º, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigorará a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de junho de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Ato Governamental nº 6.918

João Pessoa, 30 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANTONIO FERNANDES DE MELO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Bananeiras, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.919

João Pessoa, 30 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOS... EDSON SOUSA DE LIMA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Barra de Santa Rosa, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.920

João Pessoa, 30 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear RONALDO MENEZES FEITOSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Bonito de Santa Fé, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.921

João Pessoa, 30 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear GLAUCO GOMES FERNANDES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Brejo do Cruz, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.922

João Pessoa, 30 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear CLAUDIO SEBASTIÃO DANTAS DE ARAJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Santa Luzia, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.923

João Pessoa, 30 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JANCIO ARAJO DANTAS NETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina do Presídio de Segurança Máxima Romero Abdon Nóbrega, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.924

João Pessoa, 30 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

art.9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANTONIO LUÍS DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Diretor da Cadeia Pública de Ingá, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.948 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **JOSE ROBERTO DE ARAUJO**, matrícula nº. 140.175-1, do cargo de provimento em comissão, de Diretor da Cadeia Pública de Itabaiana, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.949 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSE ROBERTO DE ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Diretor da Cadeia Pública de Itabaiana, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.950 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCO CARLOS LEITE**, matrícula nº. 140.125-4, do cargo de provimento em comissão, de Diretor da Cadeia de Uiraúna, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.951 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO CARLOS LEITE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Diretor da Cadeia Pública de Uiraúna, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.952 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **PEDRO LOPES DE SOUZA**, matrícula nº. 154.329-6, do cargo de provimento em comissão, de Diretor da Cadeia Pública de Pianú, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.953 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOS... GERALDO ANGELO NUNES**, para o cargo de provimento em comissão, de Diretor da Cadeia Pública de Pianú, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.954 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 135.694-1, do cargo de provimento em comissão, de Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.955 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **IVONILTON WANDERLEY CORIOLANO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária e efeito retroativo ao dia 23 de abril de 2009.

Ato Governamental nº 6.956 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **RICARDO RICARTE DE ARAUJO**, matrícula nº.

140.028-2, do cargo de provimento em comissão, de Chefe de Segurança e Disciplina do Presídio de Segurança Máxima Romero Abdon Nóbrega, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.957 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALEXANDRE SILVA MARTINS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Chefe de Segurança e Disciplina do Presídio de Segurança Máxima Romero Abdon Nóbrega, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.958 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **GILBERTO FRANCISCO MACHADO**, matrícula nº. 516.488-5, do cargo de provimento em comissão, de Diretor Adjunto da Penitência Regional João Bosco Carneiro, de Guarabira, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.959 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **OSVALDO DE SOUZA SANTANA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Diretor Adjunto da Penitência Regional João Bosco Carneiro, de Guarabira, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.960 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **JOÃO FERNANDES DA COSTA**, matrícula nº. 138.863-9, do cargo de provimento em comissão, de Diretor Adjunto da Penitência Regional João Bosco Carneiro, de Guarabira, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.961 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GIULIANO SUZANA DIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Diretor Adjunto da Penitência Regional João Bosco Carneiro, de Guarabira, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.962 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **PAULO JOS... ARANTES DOS SANTOS**, matrícula nº. 165.201-0 do cargo de provimento em comissão, de Diretor Adjunto da Penitência Regional Desembargador Sílvio Porto, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.963 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOS... CARLOS MEDEIROS FORMIGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Diretor ADJUNTO da Penitência Regional Desembargador Sílvio Porto, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.964 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **JOS... DE ARIMAT...IA BRAGA MOREIRA**, matrícula nº. 159.457-5, do cargo de provimento em comissão, de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Cajazeiras, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.965 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **REGINALDO SOARES MOREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Cajazeiras, Símbolo CSP-5 da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.966 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA PASSOS**, matrícula n. 128.392-8, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Cuite, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.967 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DAS VITÓRIAS SILVA ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia de Cuitê, Símbolo CSP-5 da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.968 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **ANTONIO AILTON BATISTA RIBEIRO**, matrícula n. 139.290-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Guarabira, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.969 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSE EUDENISSON CORREIA LINS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Guarabira, Símbolo CSP-5 da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.970 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **CARLOS FELIZARDO MUNIZ**, matrícula n. 160.828-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Guarabira, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.971 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDSON DUARTE DIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Guarabira, Símbolo CSP-5 da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.972 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **LUIZ CARLOS ELEOT...RIO MOUZINHO**, matrícula n. 153.324-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Araruna, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.973 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSUALDO FERREIRA DE ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Araruna, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.974 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **FABIO ALEXANDRE AZEVEDO**, matrícula n. 152.024-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Monteiro, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.975 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PAULO ROBERTO BEZERRA EVANGELISTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Monteiro, Símbolo CSP-5 da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.976 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **LOURIVAL BATISTA DA SILVA**, matrícula nº. 153.052-6, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Esperança, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.977 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DANIEL FLORENTINO DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Esperança, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.978 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **TIBERIO CESAR INACIO ANDRADE**, matrícula nº. 161.827-0, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Cuitê, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.979 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOS... HIRAN DE MAC DO COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Cuitê, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.980 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **JOS... C...SAR OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº. 153.750-4, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia de Cruz do Espírito Santo, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.981 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANTONIO DIVALMI PIRES LACEDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Cruz do Espírito Santo, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.982 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **ORLANDO XAVIER DA SILVA**, matrícula nº. 158.359-0, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Assessoria Jurídica, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.983 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **WELLINGTON GUEDES DE CARVALHO SEGUNDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Assessoria Jurídica, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.984 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **MARCOS T/LIO FARIAS MARQUES**, matrícula nº 155.519-7, do cargo de provimento em comissão de Sub-Gerente de Tecnologia e Informação, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.985 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **FILG NIO FERREIRA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de veículos II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.986 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **JOSIVAN BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 158.657-2, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia de Areia, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.987 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA ARLENA VIANA CARVALHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.988 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **TONI P...RICLES FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.989 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANA ROSA MAMEDE E SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.990 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CHRISTIANE MARIA DE LUCENA CAVALCANTI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.991 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GERLANE LIMA S_i**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.992 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **HELEN VIRGINIA GOMES FONSECA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.993 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOS... DE ARIMAT...IA GADELHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária e efeito retroativo ao dia 23 de abril de 2009.

Ato Governamental nº 6.994 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FABIO JUNIO COSTA VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.995 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **NGELO MARCELO PESSOA LEITE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.996 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FELIPE TARGINO SOARES DE LUCENA**, para o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.997 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOS... GILMAR BATISTUZZI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.998 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CLAUDIO CAVALCANTE DE ARRUDA FILHO**, para o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.999 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **TARCIANA DE ANDRADE LEITE**, para o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 7.000 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PAULA LIRA BEZERRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 7.001 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA SOLANGE CARVALHO DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 7.002 **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear YARA MORAES MARQUES ARAJO, para o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 7.003 João Pessoa, 30 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear HUGO ANDR... FIGUEIREDO GONDIM, para o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 7.004 João Pessoa, 30 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ROMUALDO ROMA VASCONCELOS BEZERA, para o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 7.005 João Pessoa, 30 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear RAUL VICENTE FILHO, para o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 7.006 João Pessoa, 30 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ELIVAN BELARMINO DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.705 João Pessoa, 23.04.09

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear IRINALDA LEONARDO DE PONTES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Publicado D.O.E de 23.04.09

Republicado por incorreção.

Ato Governamental nº 4.706 João Pessoa, 23.04.09

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARILENE SOBREIRA MOREIRA VENTURA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Publicado D.O.E de 23.04.09

Republicado por incorreção.

Ato Governamental nº 4.708 João Pessoa, 23.04.09

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear WELLINGTON NEVES FREIRE JÚNIOR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Administração e de Tecnologia da Informação, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Publicado D.O.E de 23.04.09

Republicado por incorreção.

Ato Governamental nº 4.709 João Pessoa, 23.04.09

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear VÂNIA LUCIA BASTOS LUSTOSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola de Gestão Penitenciária, Símbolo CGI-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Publicado D.O.E de 23.04.09

Republicado por incorreção.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado Administração

PORTARIA Nº 240

João Pessoa, 30 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09024823-6,

R E S O L V E prorrogar o afastamento do servidor GENIVAL DA SILVA ALMEIDA, Professor, matrícula nº 144.886-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para concluir o Curso de Doutorado em Engenharia de Processos, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ênfase em Engenharia de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, com efeito retroativo ao mês de abril de 2009.


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 073 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 29 / 06 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	RGV/O DE RETORNO
09013082-1	79.058-3	MARIA DE LOURDES CABRAL BATISTA	Secretaria de Estado da Administração
09013106-1	102.743-3	ANA MARIA N. BREGA DI PACE	Secretaria de Estado da Saúde
09013189-4	70.307-9	IVALDO WASHINGTON DE LIMA	Secretaria de Estado da Receita
09013868-6	109.606-1	FABIANE DE FATIMA FERNANDES DA C. LIMA	Secretaria de Estado da Receita
09014074-5	99.740-4	ADONIS DE AQUINO SALES J. NIOR	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09013516-4	90.262-4	MARIA AUGUSTA MARINHO DE BRITO	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09013389-7	94.525-1	JOS. DE ANCHIETA CHAVES	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
09013105-3	760.068-0	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPPLAN
09013309-9	428-6	MARIA DAS DORES DE C. LUCENA	Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA

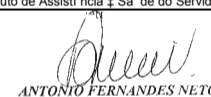

ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 074 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 06 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessação dos servidores para serem colocados **DISPOSTOS**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU RGV/O
09013517-2	150.607-2	OZEM, RIO DA COSTA SOARES	SES	Projeto Cooperar
09013861-9	90.719-7	VERONICA DE LOURDES MARINHO PERRUCCI	SEG	Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR
09013422-2	99.740-4	ADONIS DE AQUINO SALES J. NIOR	SEEC	Departamento Estadual de Tr.nsito - DETRAN
09013088-0	90.262-4	MARIA AUGUSTA MARINHO DE BRITO	SEEC	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
09013833-3	73.930-8	LUDMILA MARIA CRISPIM GUEDES P. GOUVEIA	SES	Instituto de Assistência Social do Servidor - IPEP



ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 113/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 25/06/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA M...DICA** e **PARECER DA DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, Despachou os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
09.021.804-3	MARIA FATIMA DE LIMA	134.741-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	03 MESES
09.010.744-6	MARIA JOSELIA BARBOSA PAULO GOMES	137.683-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.008.866-2	EDINALVA DA SILVA BARBOSA	141.843-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.009.206-6	EDINALVA MARIA DA SILVA	083.617-6	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.010.314-9	EUNIDES RODRIGUES DA SILVA	141.434-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.010.670-9	JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO SALES	066.461-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.009.685-1	FRANCISCA RAMALHO DE FIGUEIREDO	071.889-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.008.446-2	MARIA JULIA RANGEL	141.713-4	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.008.255-9	MARIA MARTINS DA SILVA	141.361-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.010.177-4	MARIA DO SOCORRO FERREIRA COUTINHO	082.722-3	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.009.017-9	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA	130.888-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.009.018-7	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA	141.888-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.010.176-6	CLÁUDIA COSTA DO NASCIMENTO	085.023-3	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.010.045-0	MARIA DE LOURDES LEITE	137.686-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.009.694-1	REGINA CELI FEITOSA	141.952-8	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 114/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 29/06/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA M...DICA** e **PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA**, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou os Processos de **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
09.050.545-0	EUNIZÉ LEAL DE MORAIS	962.922-0	DEFERIDO
09.009.980-0	MARIA JOSÉ BEZERRA DE QUEIROZ	960.005-1	DEFERIDO
09.026.628-5	ALICE BELO RABELO PESSOA DA COSTA	971.182-1	DEFERIDO
09.008.280-0	ISRAEL FERNANDES DE SOUZA	034.355-2	DEFERIDO
09.010.946-5	VINÍCIUS CAVALCANTI CORRÊA	972.348-0	DEFERIDO
09.009.516-2	JOÃO FERREIRA DA CRUZ	053.421-8	INDEFERIDO
09.009.752-1	MARIA LUIZA GUEDES DE OLIVEIRA	078.400-1	INDEFERIDO


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/281/2009

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, e com fundamento no que dispõe o art. 90 da Lei Complementar nº 58/03,

RESOLVE:

Designar, o servidor **FRANCISCO JASSA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº. **083.870-5**, lotado na SeSur da Prefeitura Municipal de Monteiro, ora à disposição da UEPB, para desenvolver atividades no **Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Campina Grande, 12 de junho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/322/2009

Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo 02.275/2009,

RESOLVE:

Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, a prorrogar o do Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade praticada pelo aluno **ROBSON LEITE DE SOUSA REGO**, do Curso de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, por um período de 60 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Campina Grande, 25 de junho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/321/2009

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo 01.045/2009,

RESOLVE:

Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, a prorrogar o do Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade praticada pelo aluno **ALEXANDRE JOS... GOMES MEDEIROS**, do Curso de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, por um período de 60 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Campina Grande, 25 de junho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/323/2009

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 03.887/2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **FLÁVIA ELIZABETH SANTOS BARBOSA**, matrícula nº. **1.01881-7**, lotada na Prefeitura Universitária, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a partir de 08 de junho de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 25 de junho de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/042/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCT	06.710/2008	1.21269-9	Wanda Izabel Monteiro de Lima Marsiglia	Retificação do Adicional de Insalubridade.
CCT	06.658/2008	1.22409-3	Jose Duarte Rocha	Retificação do Adicional de Insalubridade.
CCT	06.695/2008	1.23628-8	Geovana do Socorro Vasconcelos Martins	Retificação do Adicional de Insalubridade.
INATIVO	01.559/2008	1.20459-9	Wilson Clécio de Barros	Retificação do Adicional de Insalubridade.
CCT	06.906/2008	1.21296-6	Maria da Conceição da Nóbrega Machado	Retificação do Adicional de Insalubridade.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/041/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCT	08.232/2008	1.20816-1	Givanildo Gonçalves de Farias	Atualização de Quinquênio
CCT	08.179/2008	1.21195-1	Otacílio Batista de Almeida Filho	Atualização de Quinquênio
CCT	08.229/2008	1.20128-0	Walber Santiago Colaço	Atualização de Quinquênio

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/044/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCBS	07.365/2008	1.20470-0	Valeria Veras Ribeiro	Mudança de Nível
CCHA	00.001/2009	4.23388-3	Francisco Ademilton Vieira Damaceno	Mudança de Nível

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/040/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCBS	06.690/2008	1.21281-8	José da Silva Mourão	Retificação do Adicional de Insalubridade.
CCT	07.213/2008	1.22410-7	Maria Roberta de Oliveira Pinto	Retificação do Adicional de Insalubridade.
CCT	06.944/2008	1.22415-8	Verônica Evangelista de Lima	Retificação do Adicional de Insalubridade.
CCT	07.010/2008	1.22748-3	Marcia Izabel Cirne França	Retificação do Adicional de Insalubridade.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/055/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
PROAD	07.495/2008	1.01840-0	Anderson Louiz Alves Júnior	Mudança de Referência
CH	03.863/2008	3.00712-0	Josefa Francisco da Silva	Mudança de Referência
CH	07.083/2008	3.01742-7	Marcelo Luiz de França	Mudança de Referência
CCBS	01.598/2008	1.00400-0	Terezinha de Arruda Barros	Mudança de Referência
CH	03.502/2008	3.00731-6	Amarildo Henrique de Lucena	Mudança de Referência
CH	04.568/2008	3.00713-8	Baltazar Maurício Santos Filho	Mudança de Referência
Central de Inform-tica	05.584/2008	1.01862-1	Vinicius Matias Diniz	Mudança de Referência
CCEA	06.985/2008	7.01753-7	Alberan Leite de Araújo	Mudança de Referência
PRRH	04.641/2008	1.00065-9	Maria Lídia Dias Almeida	Mudança de Referência
CEDUC	02.652/2008	1.00877-3	Francisco de Assis Gomes da Silva	Mudança de Referência
CCSA	03.224/2008	1.00192-2	Dione Bezerra	Mudança de Referência
CCBS	06.836/2008	1.00358-5	Maria da Paz de Almeida	Mudança de Referência
CCBS	03.651/2008	1.00414-0	Maria das Graças Rocha Araújo	Mudança de Referência
CH	03.454/2008	3.00715-4	Maria Vera Lídia da Silva Andrade	Mudança de Referência
Prefeitura Universit-ria	01.826/2008	1.00866-8	Francisco de Assis Silva	Mudança de Referência
PROEG	01.935/2008	1.00505-7	Maria Alba Batista de Almeida	Mudança de Referência
CEDUC	01.936/2008	1.00133-7	Margarida Maria de Batista Almeida Araujo	Mudança de Referência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 11 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/066/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCBS	01.394/2009	1.23798-5	Edja Maria Melo de Brito Costa	Pagamento de Gratificação de Coordenadora de Pesquisa.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 12 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/084/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCBS	00.550/2009	1.23251-7	Jadecely Rodrigues Vieira	Retroativo de Valores de Mudança de Classe

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 09 de junho de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/074/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCT	01.466/2009	1.21882-4	Valderi Duarte Leite	Retificação do Adicional de Insalubridade

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/058/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CEDUC	01.609/2009	1.01875-2	Renata Sulfina Alves	Retroativo de Valores de Alteração de Função.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 12 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/065/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
PROAD	03.141/2008	1.00875-7	Joel Furtado Leite	Mudança de Referência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 12 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/052/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCSA	00.305/2009	1.21187-1	Isabel Joselita Barbosa da Rocha Alves	Revisão de migração para o PCCR.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/045/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCBS	03.757/2008	1.00814-5	Arnaldo Bezerra de Menezes	Mudança de Referência
CCBSA	01.656/2008	1.00136-1	Maria Aparecida Moreira Lima	Mudança de Referência
CCT	04.780/2008	1.00140-0	Maria de Fatima Ramos Miquelino	Mudança de Referência
CH	02.934/2008	3.00700-6	Juarez Alves Elesbão	Mudança de Referência
CEDUC	00.466/2008	1.00823-4	JosÉ Sérgio da Cunha	Mudança de Referência

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 06 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/069/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCT	05.806/2008	1.23003-4	Pedro Cezar Pereira Coelho	Pagamento de Valores Retroativos de Mudança de Regime de Trabalho.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 13 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/085/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de concessão de Licença Especial para GOZO, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26 de Dezembro de 1985.

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	PERÍODO	DIAS
CEDUC - DFCS	01.391/2009	1.21228-1	Solange Maria Norjosa Gonzaga	01.06.1991 a 01.06.2001	175
DLA	01.919/2009	1.20751-2	Maria Goretti Ribeiro	01.04.1993 a 01.04.2003	180
CEDUC - CCBS - DEF	02.406/2009	1.20823-3	Edilson Martins da Silva	01.03.1997 a 01.03.2002	90
CCT	02.217/2009	1.00631-2	JosÉ Messias Lima	06.11.1986 a 06.11.1996	110

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 12 de junho de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/067/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
Biblioteca Central	08.388/2008	1.01818-3	Gizele Justino Diniz	Remoção para o Campus V

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 12 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/072/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CH	01.672/2009	3.00697-2	Marilene Raquel Lopes Pereira	Mudança de Cargo
CH	01.673/2009	3.00698-1	Valdomira Viana Santana	Mudança de Cargo
CH	01.671/2009	3.00701-4	Maria das Graças Cândido Pereira	Mudança de Cargo

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 13 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/063/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCBS	00.595/2009	1.21290-7	Mirian Werba Saldanha	Adesão ao PCCR

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 12 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/076/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CIPE	02.129/2009	1.00216-3	Maria das Graças Clementino Silva	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
PROAD	02.167/2009	1.00043-8	Eli dos Santos Marinho	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
CCT	02.144/2009	1.00140-0	Maria de Fatima Ramos Miquelino	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
PROFIN	02.356/2009	1.00650-9	Suenia dos Santos Silva	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
Comissão de Licitação	02.372/2009	1.00293-7	Maria da Salette Marinho de Almeida	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
PROFIN	02.365/2009	1.00488-3	Sônia Maria dos Santos Silva	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
PROEG	02.135/2009	1.00495-6	Maria do Socorro Ramos Palmeira	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
PROEG	02.142/2009	1.00658-4	Neusele de Souza Silva	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
PROEG	02.150/2009	1.00398-4	Maria das Graças de Souza	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
PROEG	02.132/2009	1.00489-1	Avani de Oliveira Martins	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
PROEG	02.131/2009	1.00068-3	Mércia Aguiar Carneiro Silva	Retroativo de Valores de Mudança de Referência

PRRH	02.209/2009	1.00620-7	Iolanda de Almeida Pires Guimarães	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
PROEG	02.130/2009	1.00147-7	Nilda de França Costa Gomes	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
CEDUC	02.138/2009	1.00133-7	Margarida Maria Batista de Almeida Araujo	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
CCBS	02.148/2009	1.00321-6	Dilma de Alcantara Guedes	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
CCBS	02.149/2009	1.00805-6	Vanildo Cardoso da Silva	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
CCSA	02.311/2009	1.00188-4	Maurício Cruz	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
CCBS	02.146/2009	1.00562-6	Adefcio de Abreu Moreira	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
PROEG	02.137/2009	1.00599-5	Telma Bezerra de Souza	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
PROAD	02.302/2009	1.00656-8	Andrea Karla Figueiredo de Sousa	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
REITORIA	02.296/2009	1.00730-1	Maria do Socorro de Figueiredo Araújo	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
COMVEST	02.290/2009	1.00538-3	Maria de Fatima Moreira s Camapum SantoCamapum Santo	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
PROEG	02.136/2009	1.00644-4	Elsia Maria Valentim dos Santos	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
Prefeitura Universitária	02.244/2009	1.00441-7	Maria do Desterro Oliveira	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
PROEG	02.143/2009	1.00505-7	Maria Alba Batista de Almeida	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
CCBS	02.166/2009	1.00633-9	Maria da Guia de Matos	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
CIPE	02.171/2009	1.00313-5	Lúcia de Fatima Fernandes	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
PROAD	02.284/2009	1.00123-0	Geruza de Lourdes Tavares Souza	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
CCBS	02.299/2009	1.00258-9	Dagmar Nunes Santiago	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
PRRH	02.246/2009	1.00473-5	Maria JosÉ Nóbrega	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
PRRH	02.263/2009	1.00253-8	Zuleide Maria de Assis	Retroativo de Valores de Mudança de Referência
CCBS	02.155/2009	1.00654-1	Jocelma Lopes da Silva	Retroativo de Valores de Mudança de Referência

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 13 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/075/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CH	02.231/2009	3.00712-0	Josefa Francisco da Silva	Incorporação de Tempo de Serviço

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 13 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/054/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCT	06.753/2008	1.21325-3	Vera Lúcia Meira de Moraes Silva	Retificação do Adicional de Insalubridade.
CCT	06.687/2008	1.22402-6	Djane de Fatima Oliveira	Retificação do Adicional de Insalubridade.
CCT	07.686/2008	1.21328-8	Carlos Antonio Pereira de Lima	Retificação do Adicional de Insalubridade.
CCT	00.695/2009	1.00151-5	Edvaldo Carmara da Costa	Retificação do Adicional de Insalubridade.
CCT	06.699/2008	1.22401-8	Vanusia Cavalcanti França Pires	Retificação do Adicional de Insalubridade.
CCT	07.687/2008	1.21271-1	Geralda Gilvânia Cavalcante de Lima	Retificação do Adicional de Insalubridade.
CCT	06.837/2008	1.22399-2	Edilane Laranjeira	Retificação do Adicional de Insalubridade.
CCT	06.686/2008	1.22412-3	Antonio Augusto Pereira de Sousa	Retificação do Adicional de Insalubridade.
CCT	06.766/2008	1.22019-5	Vandeci Dias dos Santos	Retificação do Adicional de Insalubridade.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 11 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/043/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
Central de Inform-tica.	07.883/2008	1.01778-1	Antonio Carlos Trajano de Oliveira	Correção de Enquadramento
Central de Inform-tica.	07.882/2008	1.01889-2	Thiago Pereira da Nóbrega	Correção de Enquadramento

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 06 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/047/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCHA	08.758/2008	4.00781-6	Lilian Suassuna Martins	Correção de Enquadramento

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 06 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/050/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCT	08.089/2008	1.22385-2	Silvanio de Andrade	Pagamento de valores retroativos de mudança de nível.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 06 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/073/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCBS	02.138/2008	1.20834-9	Irenilta Pereira dos Santos	Gratificação, o de Insalubridade
CCHA	08.576/2008	4.00776-0	Valdeci Alves de Freitas	Gratificação, o de Insalubridade

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 13 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/059/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCBSA	01.121/2009	5.23715-7	Raquel Bezerra Cavalcanti Leal de Melo	Retroativo de Valores de Gratificação, o de Coordenação.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 12 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/051/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCBSA	00.373/2009	1.01726-8	Liliane Braga Rolim Holanda de Souza	Mudança de local de exercício.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 06 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/053/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCT	08.362/2008	1.21264-8	Marcio Augusto de Albuquerque	Atualização, o de Tempo de Serviço.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 06 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/061/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCBS	01.141/2009	1.01741-1	Carla Carolina da Silva Leite	Gratificação, o de Coordenadora do SUS.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 12 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/064/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
PRPGP	01.006/2009	1.01611-3	Francisco José Batista de Albuquerque	Isenção, o de desconto da PBPREV.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 12 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/070/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCBS	00.706/2009	1.00394-1	Luiz Cardozo da Silva	Retificação, o do Adicional de Insalubridade.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 13 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/057/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCBS	01.723/2009	1.00824-2	Francisco de Assis Ramos	Mudança de Classe

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 12 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/046/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCBS	06.620/2008	1.01981-3	Thais Medeiros Henriques	Gratificação, o de Insalubridade

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 06 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/049/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCBS	08.795/2008	1.23210-0	Gabriela Maria Cavalcanti Costa	Pagamento de valores retroativos de gratificação, o.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 06 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/048/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CEDUC	07.464/2008	1.22476-0	Marcio Adriano dos Santos Dias	Prorrogação, o de prazo para afastamento.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 06 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/060/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CEDUC	01.225/2009	1.20967-1	Ozeas Jordão da Silva	Enquadramento no novo PCCR


Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 12 de maio de 2009.

RESENHA/UEPB/GR/062/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CEDUC	00.901/2009	1.21243-5	José Cristiano de Andrade	Gratificação, o de Direção, o de Centro

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 12 de maio de 2009.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Planejamento e Gestão**FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP**

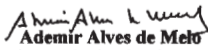
M S DE REFER NCIA: MAIO/2009


DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA				Posição: 31/05/2009
C" DIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOM S	ACUMULADA	
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	4.162.809,20	22.062.931,16	
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	219.696,97	1.133.323,34	
TOTAL		4.382.506,17	23.196.254,50	

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA			R\$
C" DIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DOM S	
3350.43	Assoc. Abrigo Comunidade Talita - Manutenção de Programas		8.000,00
3350.43	Assoc. dos Menores com Cristo - Manutenção de Programas		10.000,00
3350.43	Assoc. Crista B. Educ. da Paraíba - ACEBEP - Manutenção da Associação		15.000,00
3350.43	Casa de Acolhida S. Paulo da Cruz - Manutenção da Instituição		16.000,00
3350.43	Comunidade Católica FANUEL - Manutenção do Lar de Idosos		9.200,00
3350.43	AMEM - Manutenção de Programas Desenvolvidos pela Instituição		8.000,00
3350.43	Instituição Espírita Nosso Lar - Manutenção da Instituição		2.000,00
3350.43	Fund. Assist. Prot. Adolesc. Infância - FAPAI - Manutenção de Programas		3.800,00
3350.43	Instituto Dom Ulrico - Manutenção de Programas		3.000,00
3350.43	Inst. Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha - Manutenção de Programas		7.000,00
3350.43	APAE/Boqueirão - Manutenção de Programas		10.000,00
3350.43	Comunidade Doce M. e de Deus - Manutenção de trabalho na área de Educação		4.000,00
1 - Sub Total			96.000,00
2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Abr			407.000,00
3 - TOTAL (1+2)			503.000,00

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$
EMPENHADA - "RG" OS ESTADUAIS		AT...OM S
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Manutenção de Creches e Outros		563.013,23
Fundação de AA. o Comunitária - Programa P. o e Leite		19.658.973,00
Projeto Cooperar do Estado da Paraíba - Combate a Pobreza Rural (Abastecimento D' água)		119.988,00
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - Perfuração e Instalação de Poços; Construção de Cisternas		115.223,62
SUPLAN - Const. Rec. Ampl. e/ou Reforma de Maternidade/Hospitais/Escolas/Creches e Outros		2.330.763,20
TOTAL		22.787.961,05

TOTAL GERAL	23.290.961,05
-------------	---------------


Ademir Alves de Melo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


Eliane C. Lopes de Sousa
RFB - 08.72990-4

Desenvolvimento Humano**FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE IALICE DE ALMEIDA**

Portaria Nº 159/2009-GP

João Pessoa, 29 de junho de 2009.

O Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Ialice de Almeida, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, a quem competir: elaborar, o de critérios e acompanhamento para cada processo avaliativo de Ascensão e Progressão Funcional dos servidores efetivos da FUNDAC ã (PCCR), que ser-

composta por **MARCIA CONCILIA V. SERPA**, matrícula n.º 661.195-8 (Assistente Técnico); **MARILENE SIMÕES MEDA**, matrícula n.º 660.164-2 (Assistente Social); **MARIA DA CONCEIÇÃO DE A. DIAS**, matrícula n.º 661.027-7 (Coordenadora de Pessoal) e **SILEDE MARIA ALENCAR**, matrícula n.º 660.023-9 (Assistente Social).

PUBLIQUE-SE


DIAMANTINO DA SILVA LIMA
Presidente da FUNDAC

Receita

PORTARIA Nº 081/GSER

João Pessoa, 30 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE

I - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 28,49 (vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 28,62 (vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2009.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

PORTARIA Nº 0156302009-2

João Pessoa, 15 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009, e as informações constantes no Documento nº 0150622009-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOSERILDA XAVIER**, matrícula nº 662.713-7, lotado nesta Secretaria, para substituir a servidora **TATIANA PATRÍCIO CARTAXO DOS SANTOS**, matrícula nº 132.418-7, Escrivão de Primeira Classe, Símbolo CGF-5, da Coletoria Estadual de Sousa, enquanto durar seu período de férias regulamentares, compreendido entre 01.06.2009 a 30.06.2009, e licença especial no período de 01.07.2009 a 28.09.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2009.


JOSÉ PERETRA DE CASTRO FILHO
Secretário de Estado da Receita em Exercício

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 448

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4358/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA EUNICE MARTINS DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.377-8, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea íbi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 449

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2262/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA SOLANGE DA SILVA MACHADO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 126.045-6, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea íbi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 450

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4807/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RIVANDA GUEDES DA ROCHA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 107.464-4, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea íbi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 451

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1291/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RITA MIRANDA GONÇALVES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.666-0, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea íbi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 452

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4886/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES MENDES DE ALMEIDA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.165-0, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea íbi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 453

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5187/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ZEZA DE ASSIS DA CRUZ**, Agente Administrativo, matrícula nº 80.376-6, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, conforme o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea íbi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 454

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4177/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANGELITA ALVES DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.716-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea íbi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 455

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2141/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARLI GOMES DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.316-8, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea íbi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 456

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3088/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE SOUSA PACHECO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 91.523-8, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea íbi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 457

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 193/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IZOLIRA PEREIRA DE JESUS**, Professor de Educação Básica I, matrícula nº 141.543-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea íbi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 458

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4720/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOS... DA CUNHA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 81.182-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea íbi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 459

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4759/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MIRIAM MARIA TORRES DE MENDONÇA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 129.620-5, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea íbi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 460

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5717/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS o servidor PEDRO XAVIER DA N. BREGA FILHO, Médico, matrícula nº 613.081-0, lotado no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03. João Pessoa, 17 de junho de 2009.

PORTARIA Nº 064/2009-GAB/PRES/PBPREV João Pessoa, 29 de junho de 2009.

O Presidente da Paraíba Previdência. Dr. JOÃO BOSCO TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo único do art. 10 da Lei 7.517 de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

- 1 - EXONERAR a pedido, LUIZ CARLOS JUNIOR, do cargo de Gerência Contábil e Financeira, símbolo CCPREV-3, desta Autarquia.
- 2 - Revoga-se disposição em contrário;
- 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- 4 - Dê-se ciência, publique-se.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBprev

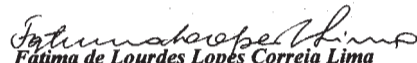
Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 506 / 2009 - DPPB / GDPG João Pessoa, 18 de junho de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1526/2009-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO S. REGIO LYRA PEREIRA DA SILVA, Símbolo DP-1, matrícula 82.967-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados José Inaldo Pereira da Costa e Manoel dos Santos Lima, nos autos do Processo Nº 016.2006.000.633-1, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Cuité, onde serão submetidos a julgamento popular, dia 30 de junho de 2009, às 08:30 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.


Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima
Defensora Pública-Geral do Estado

Resenha Nº 009 / 2009 - DPPB / GDPG

A Defensora Pública-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/02, DEFERIU o seguinte processo de TEMPO DE SERVIÇO com contribuinte, da servidora abaixo relacionada:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO				Nº Dias
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
DPPB	2665/08	109.761-0	ELIANE MARIA LACERDA DE FIGUEIREDO	11.01.74 a 17.09.74				247
				18.09.74 a 03.06.75				255
				20.09.76 a 11.06.77				261
				01.07.77 a 11.03.78				83
				09.05.78 a 31.07.78				251
				01.09.78 a 30.11.78				90
				04.12.78 a 27.01.79				54
				05.02.79 a 19.03.79				45
				01.05.79 a 17.12.79				315
				02.01.80 a 30.04.85				1944

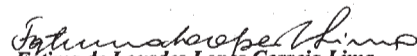
João Pessoa, 15 de junho de 2009.

Resenha Nº 010 / 2009 - DPPB / GDPG

A Defensora Pública-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 39/2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1193/2009	79.022-2	ELZA R. GIS DE OLIVEIRA LIMA	30	11.05.09 a 09.06.09
DPPB	1277/2009	69.695-1	HAGLAY GLEIDE DE BRITO BARROS	60	03.04.09 a 31.05.09
DPPB	1060/2009	73.210-9	JOS. RICARDO DE OLIVEIRA	90	04.05.09 a 01.08.09
DPPB	1138/2009	79.289-6	JULITA COSTA ARANHA	10	05.05.09 a 14.05.09
DPPB	1223/2009	79.289-6	JULITA COSTA ARANHA	15	15.05.09 a 29.05.09
DPPB	1185/2009	77.996-2	MARIA ANTONIETA NEVES IVO	30	11.05.09 a 09.06.09
DPPB	911/2009	93.677-4	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO COSTA	30	13.04.09 a 12.05.09
DPPB	1330/2009	93.677-4	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO COSTA	30	13.05.09 a 11.06.09
DPPB	1015/2009	75.838-8	MARIA DO SOCORRO RAMALHO SILVA	60	23.04.09 a 21.06.09
DPPB	1121/2009	80.312-0	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	30	28.04.09 a 27.05.09
DPPB	1091/2009	89.362-5	RAIMUNDO NONATO ALVERGA DE FRANÇA	90	06.05.09 a 03.08.09
DPPB	1110/2009	67.054-5	VOLNEY VASCONCELOS COSTA	90	06.05.09 a 03.08.09

João Pessoa, 15 de junho de 2009.


Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima
Defensora Pública-Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 753/PGE João Pessoa, 19 de junho de 2009.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 01 a 30 de julho de 2009, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora, MARIA LENY PONCIANO DA SILVA, matrícula nº 89.448-6, Agente Administrativo, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2007/2008.

PORTARIA Nº 789/PGE João Pessoa, 29 de junho de 2009.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 01 a 30 de julho de 2009, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora, GUIOMAR MARIA COUTINHO LUCENA, matrícula nº 89.455-9, Agente Administrativo, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2007/2008.

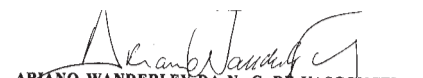

MARCELO WEICK POGIESE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO Nº 20/ 2009

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 10, c/c B 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, PUBLICA o Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/105/2009	ENERGISA PARAIBA S.A.	Lei Estadual Nº 8.767/2009. Constitucionalidade. Inaplicabilidade Normativa Estadual à empresa requerente.	PEDIDO PARCIALMENTE PROVIDO

Procuradoria Geral do Estado, em 30 de Junho de 2009.


ARIANO WANDERLEY DA N. C. DE VASCONCELOS
PROCURADOR GERAL ADJUNTO